



Prefeitura Municipal de Pilões
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Decreto n°
0032/2022

Em, 12 de Setembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0357, de 10 de dezembro de 2021.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.200 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC DE PILOES

04 122 1001 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO IPAM

0000029 3390.40 99 18000000 Serviços de Tecnologia da Informação e 5.000,00
Comunicação - PJ

Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 5.000,00

Total de Suplementações 5.000,00

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), como segue:

01.200 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC DE PILOES

09 272 2060 2007 RESTITUIÇÕES AOS SEGURADOS

0000035 3190.94 99 18000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas 5.000,00

Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 5.000,00

Total de Anulações 5.000,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 5.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA DO SOCORRO
SANTOS BRILHANTE